

Lei nº. 343.

de 12 de agosto de 1958

Dispõe sobre modificação da letra "h", do artigo 14, da Lei nº 7, de 1º de março de 1948.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A letra "h", do artigo 14, da Lei nº 7, de 1º de março de 1948, passará a ter a seguinte redação: "as casas de caridade, as sociedades de mutuo socorro ou qualquer estabelecimento de fins humanitários".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 1958.

Luiz Guari Leuy
Prefeito Municipal

Nilo Torres Salema
Secretário da Prefeitura